

Provas de aferição 3.º Ciclo

Horas	22 de maio	23 de maio	3 de junho	6 de junho
MANHÃ 9:30	8.º ano Componente de produção e interação orais de Inglês (81) (a)		Turno 1 8.º ano Português (85) Português Língua Segunda (82)	Turno 1 8.º ano Inglês (81)
11:30			Turno 2 8.º ano Português (85) Português Língua Segunda (82)	Turno 2 8.º ano Inglês (81)

a) A duração individual da prova da componente de produção e interação orais de Inglês (81) é de 10 minutos.

A disponibilização dos relatórios individuais das provas de aferição (RIPA), dos relatórios de escola de provas de aferição (REPA) e dos resultados globais das provas de aferição tem lugar até ao início do ano letivo de 2024-2025.

Nota: Os números referidos junto a cada disciplina correspondem aos códigos das provas que se realizam na data e hora indicadas. **Despacho Normativo n.º 4/2024**

1.ª FASE | 2024

ENSINO BÁSICO

Provas finais 3.º Ciclo | Provas de equivalência à frequência 3.º Ciclo | Provas a Nível de Escola

Horas	12 de junho	14 de junho	17 de junho	18 de junho	19 de junho	20 de junho	21 de junho	25 de junho	26 de junho
MANHÃ 9:30	Matemática (92) (c) Matemática (82)	PLNM (93) (94) (b)	Português (91) (c) Português (81)	Ciências Naturais escrita (10) (c)	Geografia (18) (c)	Inglês (21) (c)	História (19) (c)	Francês (16) (c)	Físico-Química escrita (11) (c)
11:30		PLNM oral (93) (94) (b)	Português oral (91) (a) (c)	Ciências Naturais prática (10) (c)		Inglês oral (21) (c) (d)		Francês oral (16) (c) (d)	Físico-Química prática (11) (c)
TARDE 14:00				Complemento à Educação Artística (97) (c) (f) (h)	Educação Visual (14) (c) (h)		TIC (24) (c)	Educação Física (26) (c) (f) (h)	Cidadania e Desenvolvimento (96) (c) (g)

- a) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta ao público. Estas provas são realizadas pelos alunos autopropostos referidos no Quadro I do Despacho Normativo n.º 4/2024, à exceção dos mencionados no n.º 13 do referido quadro.
- b) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta ao público. Provas a realizar apenas pelos alunos internos de PLMN e pelos autopropostos de PLNM abrangidos pelas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 5.º.
- c) Prova de equivalência à frequência.
- d) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta ao público. Estas provas são realizadas pelos alunos autopropostos referidos no Quadro I do Despacho Normativo n.º 4/2024, nos n.ºs 3 e 4 e alunos do 9.º ano mencionados nos n.ºs 5, 7, 8 e 10.
- e) A prova de equivalência à frequência de Educação Física do 9.º ano é realizada por todos os alunos do 9.º ano, à exceção dos referidos no n.º 4 do Quadro I do Despacho Normativo n.º 4/2024.
- f) A duração da prova prática do Complemento à Educação Artística e de Educação Física é de 45 minutos.
- g) A duração da prova oral de equivalência à frequência de Cidadania e Desenvolvimento é de 15 minutos.
- h) A duração da prova de equivalência à frequência de Educação Visual é de 90 min+30 min de tolerância.

Nota: Os números referidos junto a cada disciplina correspondem aos códigos das provas que se realizam na data e hora indicadas. **Despacho Normativo n.º 4/2024**

Provas de equivalência à frequência | Realização das provas: de 12 de junho a 3 de julho. Afixação de pautas: 8 de julho. Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 31 de julho.
Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e de PNLN: de 14 de junho a 3 de julho.

Provas finais 3.º Ciclo | Provas de equivalência à frequência 3.º Ciclo

Horas	17 de julho	19 de julho	22 de julho	23 de julho	24 de julho	25 de julho
MANHÃ 9:30	Matemática (92)	Português (91) PLNM (93) (94) (b)	Francês (16) (c)	Ciências Naturais <i>escrita</i> (10) (c)	Inglês (21) (c)	Físico-Química <i>escrita</i> (11) (c)
11:30	Cidadania e Desenvolvimento (96) (c) (g)	Português oral (91) (a)(c) PLNM oral (93) (94) (b)	Francês oral (16) (c) (d)	Ciências Naturais <i>prática</i> (10) (c)	Inglês oral (21) (c) (d)	Físico-Química <i>prática</i> (11) (c)
TARDE 14:00	Geografia (18) (c)	TIC (24) (c)	Complemento à Educação Artística (97) (c) (f)	Educação Visual (14) (c) (h)	História (19) (c)	Educação Física (26) (c) (e) (f)

- A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta ao público. Estas provas são realizadas pelos alunos autopropostos referidos no Quadro I do Despacho Normativo n.º 4/2024, à exceção dos mencionados no n.º 13 do referido quadro.
- A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta ao público. Provas a realizar apenas pelos alunos internos de PLMN e pelos autopropostos de PLNM abrangidos pelas alíneas a) e c) do n.º2 do artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 4/2024.
- Prova de equivalência à frequência.
- A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta ao público. Estas provas são realizadas pelos alunos autopropostos referidos no Quadro I do Despacho Normativo n.º 4/2024, nos n.ºs 3 e 4 e alunos do 9.º ano mencionados nos n.ºs 5, 7, 8 e 10.
- A prova de equivalência à frequência de Educação Física do 9.º ano é realizada por todos os alunos do 9.º ano, à exceção dos referidos no n.º 4 do Quadro I do Despacho Normativo n.º 4/2024.
- A duração da prova prática do Complemento à Educação Artística e de Educação Física é de 45 minutos.
- A duração da prova oral de equivalência à frequência de Cidadania e Desenvolvimento não deve ultrapassar os 15 minutos.
- A duração da prova de equivalência à frequência de Educação Visual é de 90 min+30 min de tolerância.

Nota: Os números referidos junto a cada disciplina correspondem aos códigos das provas que se realizam na data e hora indicadas. **Despacho Normativo n.º 4/2024**

Provas de equivalência à frequência | Realização das provas: de 17 de julho a 26 de julho. Afixação de pautas: 2 de agosto. Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 26 de agosto.
Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e de PNLM: de 18 de julho a 29 de julho.